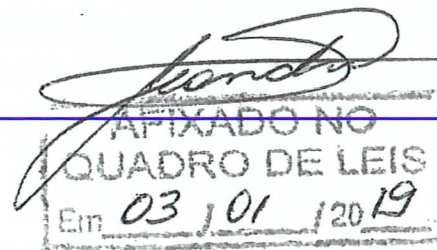




Câmara
Nova Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

PORTARIA Nº 06 de 03 de janeiro de 2019.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em 22 / 01 / 2019

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, por um período de doze meses.

II - Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Adriana Carla Souza;
- 2ª Secretária: Rosilene de Oliveira Melo;
- Membro: Fabiana Nunes Utsch.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 03 de janeiro de 2019.

FAUSTO NIQUINI FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

/fnu



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 103/2019

DE: Comunicação
PARA: Administração
Data: 11 de abril de 2019

Ao Assessor Administrativo,
Sr. Leandro Luiz Lúcio Silva

Solicitamos que providencie a contratação dos serviços listados abaixo para o evento de homenagem "Mãe Destaque", que será realizado no dia 16 de maio, às 19h, com duração aproximada de 3 horas.

- Apresentação Musical 1
- Decoração 1

Seguem especificações:

Decoração:

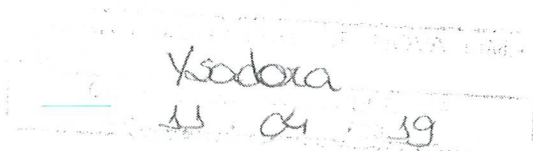
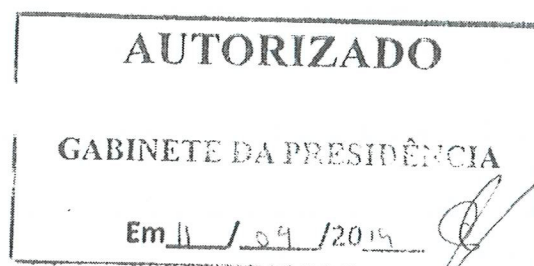
- 3 - 20 cadeiras de ferro
- 1 toalha para aparador redondo na cor preta, com aproximadamente 2,80m de diâmetro.
- 1 arranjo de flores da época, medindo aproximadamente 60cm de altura e 30cm de largura.
- 1 arranjo de flores da época para pé de mesa, medindo aproximadamente 70cm de altura e 50 cm de largura.

4 Apresentação Musical

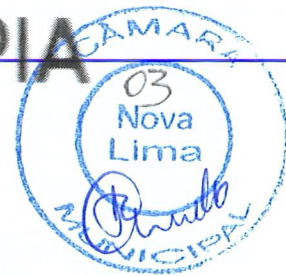
- apresentação musical incluindo hino nacional, mais três músicas estilo mpb e/ou lírica para serem cantadas no início, meio e fim da solenidade.
- O profissional deverá comparecer na Câmara às 18 horas para realizar os ajustes técnicos necessários e certificar que tudo estará pronto para o início da solenidade às 19 horas.

Atenciosamente,

Comunicação e Imprensa



CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 524/2018

DATA: 11/04/2019


DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

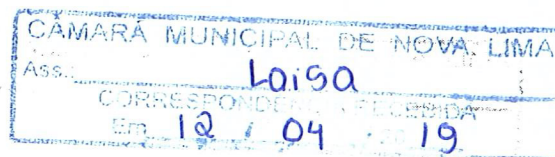
PARA: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVA

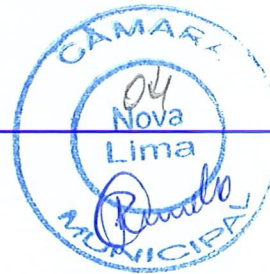
Senhora,

Encaminho CI nº 103/2019 anexa, da Assessoria de Comunicação, referente à contratação dos serviços listados para o evento de homenagem “Mãe Destaque”, que ocorrerá no dia 16 de maio de 2019. Diante ao exposto, solicito em caráter de urgência que seja realizada cotação.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 536/2019

DATA: 17/04/2019

DE: LAISA ALMEIDA – AUXILIAR LEGISLATIVO

PARA: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

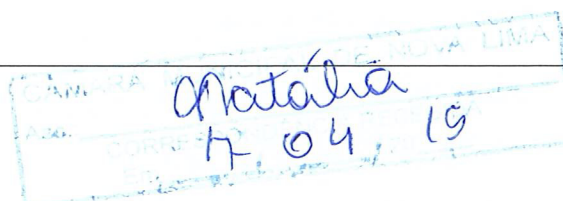
Senhor Leandro,

Encaminho Mapa Resumo e cotações para locação de cadeiras e toalha para aparador conforme solicitado.

Atenciosamente,

Laiza Almeida

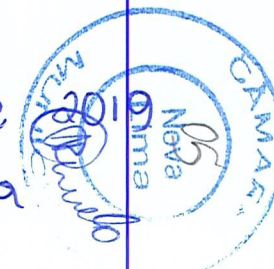
LAISA ALMEIDA
Auxiliar Legislativo



MAPA RESUMO : Locação de mesas e cadeiras

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640	JUNIOR FESTAS - EIRELI	MORIELI FESTAS LTDA
			Credor: 298	Credor: 1069	Credor: 1072
			Contato: Aline 3541-9861	Contato: Carminha 3371-2586	Contato: Míriam 3384-2211
			VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
			1	Cadeiras de ferro	20
2	Toalha na cor preta para aparador redondo, com aproximadamente 2,80 m de diâmetro.	1	R\$ 12,00	R\$ 9,70	R\$ 16,60
FRETE			-	R\$ 186,70	R\$ 238,00
TOTAL			R\$ 72,00	R\$ 264,40	R\$ 368,60
DOCUMENTAÇÃO			REGULAR	REGULAR	REGULAR

17 de Abril de 2019
Laisa Almeida



298



ORÇAMENTO

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – CNPJ 20.218.574/0001-48

OBJETO: Locação de Cadeiras de Ferro e Toalha de Mesa para homenagem "Mãe Destaque", que será realizada no dia 16/05/2019, às 19h.

RAZÃO SOCIAL: DALBAN JOSÉ NEQUINI JUNIOR

CNPJ: 21.352.696/0001-95

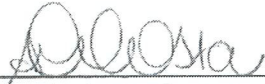
TELEFONE: 3541-9861 / 9 98613427/ 9 8522-0251 Whatsapp

Apresenta esta empresa a seguinte cotação para OBJETO conforme solicitado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR TOTAL (R\$)
01	20	Cadeiras de ferro.	R\$ 60,00
02	01	Toalha na cor preta para aparador redondo, com aproximadamente 2,80 m de diâmetro.	12,00
FRETE			-
			VALOR TOTAL (R\$)

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 dias.

Nova Lima, 16 de Abril de 2019.


 Assinatura de próprio punho e carimbo CNPJ 21.352.696/0001-95
 DALBAN JOSÉ NEQUINI JUNIOR
 R. Coronel Joaquim Marcelino, 48
 Nova Lima - Minas Gerais CEP: 34.000-000
 NOVA LIMA - MINAS GERAIS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640
CNPJ: 21.352.696/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:04:42 do dia 28/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2019.

Código de controle da certidão: **D17E.0268.F3F6.C2E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21352696/0001-95
Razão Social: DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640
Endereço: RUA CORONEL JOAQUIM MARCELINO 48 A / CENTRO / NOVA LIMA /
MG / 34000-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2019 a 09/05/2019

Certificação Número: 2019041002560641625453

Informação obtida em 17/04/2019, às 10:22:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.352.696/0001-95

Certidão nº: 171099881/2019

Expedição: 17/04/2019, às 10:22:46

Validade: 13/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.352.696/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ORÇAMENTO

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – CNPJ 20.218.574/0001-48

OBJETO: Locação de Cadeiras de Ferro e Toalha de Mesa para homenagem "Mãe Destaque", que será realizada no dia 16/05/2019, às 19h.

RAZÃO SOCIAL: Junior Festas Eireli-ME

CNPJ: 25.662.511.0001/08

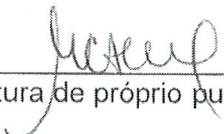
TELEFONE: 31 3371.2586

Apresenta esta empresa a seguinte cotação para OBJETO conforme solicitado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR TOTAL (R\$)
01	20	Cadeiras de ferro.	68,00
02	01	Toalha na cor preta para aparador redondo, com aproximadamente 2,80 m de diâmetro.	9,70
FRETE 109,00			186,70

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 dias.

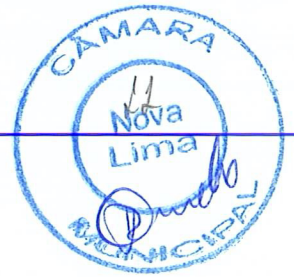
Belo Horizonte, _12 de _abril_ de 2019.


 Assinatura de próprio punho e carimbo CNPJ da empresa

[RELO] [RELO]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUNIOR FESTAS - EIRELI
CNPJ: 25.662.511/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

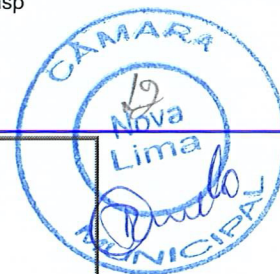
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:41:02 do dia 27/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2019.

Código de controle da certidão: **D5E5.84EC.17B4.3D6A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 25662511/0001-08
Razão Social: JUNIOR FESTAS EIRELI ME
Nome Fantasia: JUNIOR FESTAS
Endereço: R PLATINA 481 / PRADO / BELO HORIZONTE / MG / 30411-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2019 a 29/04/2019

Certificação Número: 2019033102535003389999

Informação obtida em 12/04/2019, às 13:01:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUNIOR FESTAS - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.662.511/0001-08

Certidão n°: 170891929/2019

Expedição: 12/04/2019, às 13:01:48

Validade: 08/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUNIOR FESTAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.662.511/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



morielifestas

Locação de Itens Para Eventos

42.900.811/0001-99
Av. Waldyr Boeira Emrich, 4529
Diamante - Belo Horizonte - MG - 30650-960

1072

Visite nosso site e nossas redes: morielifestas.com.br

[instagram.com/morielifestas/](https://www.instagram.com/morielifestas/)

linktr.ee/morielifestas

UTILIZE NOSSO TELEFONE DE PLANTÃO 31 98742-0035
(Seg a Sex 19 a 22 h Sáb de 16 a 22 h e Domingos de 8 a 22 h)



Vendedor: Miriam Henrique Quirino
Central: 3384-2211

Titular: Orçamento

E-MAIL:

Fixo: Cel: 0000000000000000

Solicitante: Camara Municipal De Nova Lima

E-MAIL: estagio.admin3@cmnovalima.mg.gov.br

Fixo: 35425925 Cel:

INFORMAÇÕES DE FRETE

Local da entrega:

Rua/Av: Praça Bernardino de Lima

Bairro: Centro

Referência:

Nº: 229

Tipo de Frete: Integral

Complemento:

Cidade: Nova Lima

Local de retirada:

PERÍODO DE LOCAÇÃO

Data:

Período:

Entrega: 15/05/2019 qua : Até: : Obs.:

Festa: 16/05/2019 qui : Obs.:

Devolução: 17/05/2019 sex : Até: : Obs.:

OBS.: EVENTO MÃE DESTAQUE

ITENS DO PEDIDO

Quant	Un.	Cod.	Descrição	Pç. Unit.	Pç. Total	Pç. Reposição	Foto
20,00	UN	ME0128	Cadeira Ferro Bahia	R\$ 5,70	R\$ 114,00	R\$ 120,00	
1,00	UN	TO0262	Toalha Red Gorg Preto 2,70 Diam	R\$ 16,60	R\$ 16,60	R\$ 80,00	

42 900 811/0001-99

MORIEL FESTAS LTDA - EPP

Av. Waldyr Boeira Emrich, n.º 4.529

6 Diamante - CEP 30650-

BELO HORIZONTE

Miriam Quirino

Tendo feito a locação do material, o cliente se responsabiliza por:

- Devolver no dia marcado sob pena de pagar outra taxa de aluguel por dia de atraso;
- Conferir-lo na entrega e devolução (não serão aceitas reclamações posteriores);
- Pagar qualquer dano ou perda que ocorrer com o mesmo até que esteja em poder da loja.
- A desistência do pedido até 72 horas antes do evento, implicará em crédito para o cliente, do valor pago, mediante a apresentação deste comprovante.
- O valor de "Locação" refere-se a um período padrão (3 dias)

VALORES			PAGAMENTO	
Locação:	R\$ 130,60	Momento:	Pré - Entrega	
Desconto:	0 % R\$ 0,00	Forma:	A Definir	
Relocação:	0 % R\$ 0,00	Condição:	À Vista	
	R\$ 0,00	TOTAL GERADO:	R\$ 368,60	
	R\$ 0,00	TOTAL RECEBIDO:	R\$ 0,00	
Frete:	R\$ 238,00	TOTAL A RECEBER:	R\$ 368,60	

CELEBRE O QUE ESTA POR VIR!!!

CONCORDO COM AS CONDIÇÕES DO CONTRATO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MORIELI FESTAS LTDA
CNPJ: 42.900.811/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:26 do dia 25/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2019.

Código de controle da certidão: **A60B.C8FC.F20D.0055**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 42900811/0001-99
Razão Social: MORIELI FESTAS LTDA EPP
Nome Fantasia: MORIELI FESTA FÁCIL
Endereço: AV AFONSO VAZ DE MELO 1388 / ÁTILA DE PAIVA / BELO HORIZONTE / MG / 30640-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2019 a 24/04/2019

Certificação Número: 2019032602432796634481

Informação obtida em 12/04/2019, às 11:22:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MORIELI FESTAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 42.900.811/0001-99

Certidão nº: 170884466/2019

Expedição: 12/04/2019, às 11:23:16

Validade: 08/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MORIELI FESTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.900.811/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

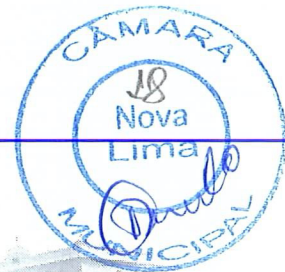
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 537/2019

DATA: 17/04/2019
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Senhor,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário para locação de cadeiras e toalha para aparador.

Oportunamente informo que, o valor a ser considerado para esta aquisição é R\$ 72,00 (setenta e dois reais).

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
Assessor Administrativo

/lca

**Existe saldo e dotação
orçamentária para tal
aquisição**

Almeida 17/04/19

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
ASS. ADMINISTRATIVA
CORRESPONDENTE
17 04 19
Ana Paula

COMUNICAÇÃO INTERNA 109/2019

DE: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

PARA: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Nova Lima, 22 de abril de 2019.

Prezado Assessor,

Considerando a existência de saldo orçamentário, é de parecer favorável a locação de cadeiras e toalhas para aparador para o evento de homenagem Mãe Destaque 2019 em 16 de maio de 2019.

Solicitação em atendimento ao Legislativo Municipal, conforme C.I. 537/2019 da Assessoria Administrativa acompanhada da documentação anexa.

Observação:

Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 17/04/2019, entregue nesta Assessoria de Controle Interno em 22/04/2019.

Atenciosamente,



DANIEL CARLOS DO AMARAL

Assessor de Controle Interno



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 546/2019

DATA: 23/04/2019

DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado Assessor,

Esclareço que o objeto “cadeiras de ferro e toalhas de mesa” refere-se ao material solicitado pela Assessoria de Comunicação para realização de evento em homenagem ao Dia das Mães que acontecerá nesta Casa Legislativa no dia 16/05/2019.

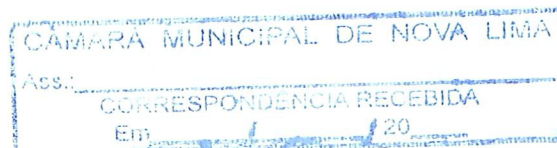
Deste modo, considerando a existência de saldo orçamentário para contratação da empresa para locação de cadeiras e forros de mesa, solicito parecer jurídico para abertura de processo licitatório, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl



PARECER Nº051/2019

DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer para locação de cadeiras e toalha para aparador.

É o relatório.

DA ANÁLISE

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

Em análise nos autos, verifico a existência parecer informando existência de saldo orçamentário.

Em análise nos autos, verifico que o valor total a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II — para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Cumpr-se salientar que a alínea "a" do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória "carta convite", cujo valor limite é até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 176.000,00). Conclui-se que o valor apresentado está dentro dos limites legais.




CONCLUSÃO

Destarte, em razão do valor, celeridade, economicidade processual, opino pela modalidade DISPENSA de licitação para contratação objeto a ser contratado de valor total de R\$ 72,00 (setenta e dois reais) e, que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.


É o parecer. S.M.J.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 23 de abril de 2019.



Guilherme Fábregas Inácio
OAB/MG-100.530
Assessor Jurídico



Mariane Vieira
Estagiaria de Direito



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 570/2019

DATA: 23/04/2019

DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhora,

Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Dispensa referente aquisição de cadeiras de ferro e toalhas de mesa:

- Parecer Jurídico nº 051/2019;
- Comunicação Interna nº 546/2019 (Ass. Administrativa – Ass. Jurídica);
- Comunicação Interna nº 109/2019 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 537/2019 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna nº 536/2019 (Laisa Almeida – Ass. Administrativa);
- Mapa Resumo;
- Comunicação Interna nº 524/2019 (Ass. Administrativa – Natália Botelho);
- Comunicação Interna nº 103/2019 (Ass. de Comunicação – Ass. Administrativa);
- Cotações de preço, documentos e certidões: DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR; JUNIOR FESTAS – EIRELI E MORIELI FESTAS LTDA.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ysr



MEMORANDO

Nº: 048/2019

DATA: 24/04/2019

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização de abertura de processo para contratação de empresa para locação de cadeiras de ferro e forro de mesa para evento de Homenagem Mãe Destaque em atendimento ao Legislativo, a realizar-se em 16 de maio de 2019.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo



PROCESSO

UNIDADE:

Assessoria de Administração

PROJETO / ATIVIDADE:

Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo

JUSTIFICATIVA:

Torna-se necessária a abertura de processo para contratação de empresa para locação de cadeiras de ferro e forro de mesa para evento de Homenagem Mãe Destaque em atendimento ao Legislativo, a realizar-se em 16 de maio de 2019. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando prestadores de serviços do ramo para fins de levantamento do custo, obtendo-se como menor valor R\$ 72,00 (setenta e dois reais), junto a DALBAN JOSE NEQUINI JÚNIOR - CNPJ: 21.352.696/0001-95.

Data: 24/04/19

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 010060103100012024 - Manutenção do Serviço de Apoio AdministrativoElemento: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaSub-Elemento: 33903913 - Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de outros NaturezasFicha: 47Data: 24/04/19

ASSESSORIA FINANCEIRA

ALEXANDRE J. B.
ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA**DESPACHO:**

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

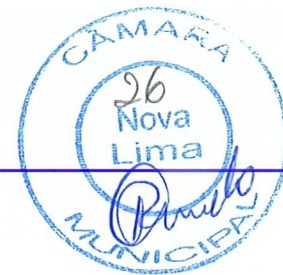
Data: 24/04/19

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO:

Aos 24 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação. Eu, Rosilene de Oliveira Melo, Membro da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi

Rosilene de Oliveira Melo Processo N° 038/2019, Dispensa N° 028/2019



**DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS
DE REGULARIDADE
DA EMPRESA
VENCEDORA**



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 21352696/0001-95**Razão Social:** DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640**Endereço:** RUA CORONEL JOAQUIM MARCELINO 48 A / CENTRO / NOVA LIMA / MG / 34000-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2019 a 09/05/2019**Certificação Número:** 2019041002560641625453

Informação obtida em 24/04/2019, às 15:36:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.352.696/0001-95

Certidão n°: 171418175/2019

Expedição: 24/04/2019, às 15:27:26

Validade: 20/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.352.696/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL

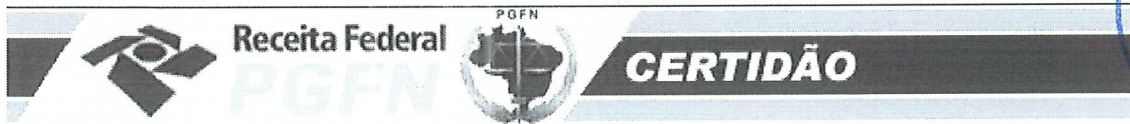
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640
CNPJ: 21.352.696/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:04:42 do dia 28/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2019.

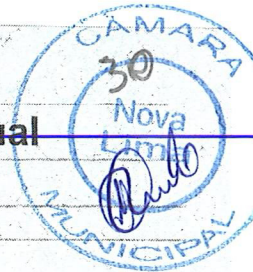
Código de controle da certidão: **D17E.0268.F3F6.C2E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640

Nome do Empresário

DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR

Nome Fantasia

JUNINHO FESTAS

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

MG11155209

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

054.989.476-40

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/11/2014

Números de Registro

CNPJ

21.352.696/0001-95

NIRE

31-8-0565571-4

Endereço Comercial

CEP

34000-000

Logradouro

RUA CORONEL JOAQUIM MARCELINO

Número

48

Complemento

LETRA A

Bairro

CENTRO

Município

NOVA LIMA

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

06/11/2014

Código da Atividade Principal

29-2/02

Descrição da Atividade Principal

Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Código da Atividade Secundária

1 56.20-1/02

Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

2 82.30-0/01

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

3 77.39-0/03

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento de inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. Sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME76603834

Número do Identificador: 00005498947640



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG



HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo Nº 038/19, Dispensa Nº 028/2019 ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda aos expedientes necessários para a abertura de processo para contratação de empresa para locação de cadeiras de ferro e forro de mesa para evento de homenagem Mãe Destaque em atendimento ao Legislativo a realizar-se em 16 de maio de 2019, junto ao DALBAN JOSE NEQUINI JÚNIOR-CNPJ: 21.352.696/0001-95, para assinatura do contrato.

Nova Lima, 29 de abril de 2019.

FAUSTO NIQUINI FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 035/2019

Contrato para locação de cadeiras de ferro e forro de mesa para o Legislativo, que entre si fazem a **Câmara Municipal de Nova Lima** como **CONTRATANTE** e o Microempreendedor Individual **Dalban José Nequini Junior MEI** como **CONTRATADO**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Lima, com sede à Praça Bernardino de Lima nº 229, bairro Centro, na cidade de Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. **FAUSTO NIQUINI FERREIRA**, portador do CIC. 811.963.267-20, brasileiro, residente na cidade de Nova Lima/MG.

CONTRATADO: Dalban José Nequini Junior - MEI, com sede à Rua Coronel Joaquim Marcelino, nº 48, letra A, Bairro Centro, na cidade de Nova Lima/MG, inscrito no CNPJ, sob o nº 21.352.696/0001-95, neste ato representado pelo Sr. **DALBAN JOSÉ NEQUINI JUNIOR**, microempreendedor, portador do CPF nº 054.989.476-40, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. É objeto deste contrato a contratação de empresa para locação de cadeiras de ferro e forro de mesa para evento de Homenagem “Mãe Destaque”, a realizar-se em 16 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato terá execução direta, por parte do **CONTRATADO** por preço certo e global, tal como especificado na cláusula quarta, vedado expressamente à transferência ou execução dos serviços a terceiros, obedecido ou estabelecido no art. 6º, inciso VIII, letra “a” da Lei 8.666/93, conforme **Processo nº 038/2019 - Dispensa nº 028/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

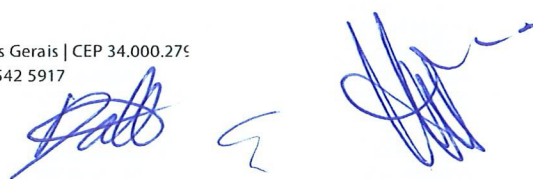
3.1. O prazo do presente contrato é de 30 (trinta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

5.1. Pela contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o seguinte valor total de R\$ 72,00 (setenta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará pagamento ao **CONTRATADO** nas seguintes condições:



5.1. O **CONTRATADO** encaminhará a (s) nota fiscal (s) eletrônica juntamente com as certidões de **ISS, INSS e FGTS** anexadas para a Assessoria de Administração, que conferirá e dará o aceite e após, remeterá à Assessoria Financeira para pagamento.

5.2. poderá ocorrer o atraso no pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.3. a Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade do **CONTRATADO**, prestação do serviço do objeto indevida ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO

Os valores do presente contrato não serão revistos dentro do prazo aqui avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:

01.006.01.031.0001.2.024 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33903913 - Locação de bens móveis tangíveis ou intangíveis, de outras natureza

Parágrafo único. Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA OITAVA - NOTA DE EMPENHO

Será emitido empenho para o período previsto de duração do contrato no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais).

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O **CONTRATADO** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.2. O **CONTRATADO** deverá realizar a prestação do serviço de acordo com as exigências e somente estando de posse da Ordem de Serviço conforme solicitação da Assessoria de Comunicação emitida pela Sra. Ana Cristina Campos Seixas de Souza.

9.3. O **CONTRATADO**, desde já, dá ciência de que a entrega da aquisição do objeto sem a expressa Ordem de Serviço devidamente autorizada e assinada pela Assessoria de Comunicação/Sra. Ana Cristina Campos Seixas de Souza, não será objeto de pagamento por parte da **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pelo **CONTRATADO**, correspondentes à prestação do serviço, nos termos da Cláusula Quinta.

10.2. Notificar o **CONTRATADO**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas nos serviços prestados.

10.3. Prestar as informações necessárias, com clareza, ao **CONTRATADO**, para prestação do serviço do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexequível, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência do **CONTRATADO**, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a às sanções previstas no artigo 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

11.1. advertência escrita;

11.2. multa correspondente ao valor de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato/empenho por dia de atraso na entrega do serviço;

11.3. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

11.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

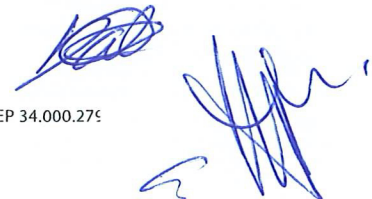
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o **CONTRATADO** à conseqüências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

12.3. O não atendimento da ordem de serviço ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.4. Reconhece o **CONTRATADO**, expressamente, todos os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.



12.5. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com o art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, mediante justificativa formal, nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Poderá ainda, ser alterado o presente contrato, nas demais hipóteses e formas previstas no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

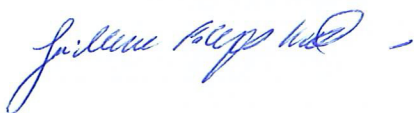
É competente o Foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E por assim justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo:

Nova Lima, 30 de abril de 2019.

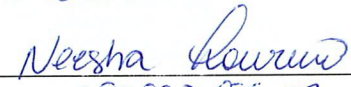

FAUSTO NIQUINI FERREIRA
Presidente


DALBAN JOSÉ NEQUINI JUNIOR - MEI
Dalban José Nequini Junior

Visto Jurídico: 

Testemunhas: 

CPF: 14989168633


CPF: 08689798677

MINAS GERAIS - CADENERO 2

ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S.A. CNPJ/MF nº 17.262.213.000-94 - NIRE: 3130091815-0...

BANCO INTER S.A. CNPJ/MF nº 00.0416.968.000-01 - NIRE: 3130091815-0...

CENTRO OFTALMOLOGICO DE MINAS GERAIS S.A. CNPJ nº 17.357.641.000-91 NIRE 3130091815-0...

AUTOPISTA FERROVIÁRIA DIAS S.A. CNPJ/MF nº 09.236.342.000-10 - NIRE: 31.300.026.426...

AUTOPISTA FERROVIÁRIA DIAS S.A. CNPJ/MF nº 09.236.342.000-10 - NIRE: 31.300.026.426...

AUTOPISTA FERROVIÁRIA DIAS S.A. CNPJ/MF nº 09.236.342.000-10 - NIRE: 31.300.026.426...

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

Lodi pela dedicação à Companhia no desempenho de suas atribuições. 2. Aproveitar a lavatura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76...

AUTOPISTA FERROVIÁRIA DIAS S.A. CNPJ/MF nº 09.236.342.000-10 - NIRE: 31.300.026.426...

HOSPITAL SANTA GENOVEVA LTDA. Edital de Convocação - 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2019 - 5 DE JUNHO DE 2019 - PRIMEIRA CONVOCACAO...

ACOPFORJA INDUSTRIA DE FORJADOS S.A. Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária de 2019 - 12 de maio de 2019...

ACOPFORJA INDUSTRIA DE FORJADOS S.A. Edital de Convocação - Assembleia Especial de Preferencialistas...

ACOPFORJA INDUSTRIA DE FORJADOS S.A. Edital de Convocação - Assembleia Especial de Preferencialistas...

ACOPFORJA INDUSTRIA DE FORJADOS S.A. Edital de Convocação - Assembleia Especial de Preferencialistas...

SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2019 - 5

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS - MG. Aviso de julgamento e adjudicação de licitação. Pregão Presencial 001/2019...

CAMARA MUNICIPAL DE DOM SILVEIRO. inscrita no CNPJ sob nº 07.159.101.0001-43. ANEXO DE LICITAÇÃO...

CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES. Torna pública que no dia 13 de maio de 2019, às 14 horas, será realizada sessão pública para o sorteio de novo nome para compor a submissão técnica referente à Tomada de Preços nº 001/2019...

CAMARA MUNICIPAL DE IPATINGA. Contrato nº 11/2019 - Pregão nº 02/2019. Empresa: Atilen Carlos Pereira Silva 0712912693. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos para circuito fechado de televisão...

CAMARA MUNICIPAL DE ITABIRA. AVISO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registrar preços por item, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos para circuito fechado de televisão...

CAMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG. Torna Público aos interessados, que realizará no dia 20/05/2019 às 13h, PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM...

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA. (Térmo de Contrato) - Contrato nº 025/2019, firmado em 30 de abril de 2019, entre Câmara Municipal de Nova Lima e Microempreendedor Individual Dalban José Nequini Junior MEI...

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA. Contrato nº 036/2019, firmado em 30 de abril de 2019, entre Câmara Municipal de Nova Lima e Microempreendedor Individual José Gonçalves - MEI...

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - CONVITE Nº 002/2019. MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para reconstrução da rede elétrica, reforma da cozinha e banheiro da Presidência do Legislativo...

CAMARA MUNICIPAL DE PASSOS. Inexigibilidade nº 001/2019. Ato de Ratificação. Contratada: Visual Design e Eletrônica - MEI. Objeto: fornecimento de alimentos...

CAMARA MUNICIPAL DE ARANJAS. Processo nº 11/2019 - Pregão presencial nº 09/2019. Encontra-se aberta a licitação em epígrafe. Objeto: aquisição de lanches...

CAMARA MUNICIPAL DE ARANJAS. Processo nº 11/2019 - Pregão presencial nº 09/2019. Encontra-se aberta a licitação em epígrafe. Objeto: aquisição de lanches...

SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2019 - 5

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS - MG. Aviso de julgamento e adjudicação de licitação. Pregão Presencial 001/2019...

CAMARA MUNICIPAL DE DOM SILVEIRO. inscrita no CNPJ sob nº 07.159.101.0001-43. ANEXO DE LICITAÇÃO...

CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES. Torna pública que no dia 13 de maio de 2019, às 14 horas, será realizada sessão pública para o sorteio de novo nome para compor a submissão técnica referente à Tomada de Preços nº 001/2019...

CAMARA MUNICIPAL DE IPATINGA. Contrato nº 11/2019 - Pregão nº 02/2019. Empresa: Atilen Carlos Pereira Silva 0712912693. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos para circuito fechado de televisão...

CAMARA MUNICIPAL DE ITABIRA. AVISO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registrar preços por item, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos para circuito fechado de televisão...

CAMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG. Torna Público aos interessados, que realizará no dia 20/05/2019 às 13h, PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM...

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA. (Térmo de Contrato) - Contrato nº 025/2019, firmado em 30 de abril de 2019, entre Câmara Municipal de Nova Lima e Microempreendedor Individual Dalban José Nequini Junior MEI...

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA. Contrato nº 036/2019, firmado em 30 de abril de 2019, entre Câmara Municipal de Nova Lima e Microempreendedor Individual José Gonçalves - MEI...

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - CONVITE Nº 002/2019. MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para reconstrução da rede elétrica, reforma da cozinha e banheiro da Presidência do Legislativo...

CAMARA MUNICIPAL DE PASSOS. Inexigibilidade nº 001/2019. Ato de Ratificação. Contratada: Visual Design e Eletrônica - MEI. Objeto: fornecimento de alimentos...

CAMARA MUNICIPAL DE ARANJAS. Processo nº 11/2019 - Pregão presencial nº 09/2019. Encontra-se aberta a licitação em epígrafe. Objeto: aquisição de lanches...

CAMARA MUNICIPAL DE ARANJAS. Processo nº 11/2019 - Pregão presencial nº 09/2019. Encontra-se aberta a licitação em epígrafe. Objeto: aquisição de lanches...

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32019050219093025.

CREDOR	N.E.	DATA	TIPO	FICHA	EMPENHADO	ANULADO	PAGO	SALDO A PAGAR
000298 - DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR	00155	30/04/2019	Ordinário	00047	72,00		0,00	72,00

RESUMO

NÚMERO DE CREDITORES.....:		1
NÚMERO DE CENTRO DE CUSTO.....:		1
NÚMERO DE FICHAS.....:		1
NÚMERO DE EMPENHOS.....:	Ordinário	1
	Global	0
	Estimativo	0
TOTAL PAGO		0,00
SALDO A PAGAR		72,00

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Praça Bernardino De Lima-220 - Centro, 229 (S/N) - Centro
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 34000-000
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48
Telefone: (31)35425917 Fax: (31)

Processo de Compra 000038/2019	Modalidade de Licitação Dispensa	Numero da Licitação 000028/2019	Data da Licitação 24/04/2019	Contrato 0000000035 /2019	Tipo Ordinário
--	--	---	--	-------------------------------------	--------------------------

Ficha Orçamentária ...: **00047 (Fonte: 100)**
Projeto Atividade: 2024 - Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo
Natureza: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento/Despesa: 13 - Loc. de Bens Móveis Tang. ou Int. de Outras Nat.

Condição de Pagamento: Contra Apresentação
Prazo de Entrega: Durante a Vigência do Contrato
Garantia: Material Não Possui Garantia
Assistência Técnica: Pelo Próprio Fornecedor ou Por Concessionária

Fornecedor: **000298 - DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR**
Endereço: Rua Coronel Joaquim Marcelino, 48 (A) - Centro
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 34.000-000
CNPJ: 21.352.696/0001-95 Inscrição Estadual:
Telefone: (31) 35419861 Fax:(31) 3198613427
Email: juninhofestas48@yahoo.com
Conta p/ Pagamento.....: Banco

Histórico / Observação: VALOR TOTAL DO CONTRATO

" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE FERRO E FORROS DE MESA
PARA EVENTO "

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Locação de Cadeiras de Ferro e Forro de mesa	Unidade	1,0000	72,0000	72,0000
TOTAL					72,00

Valor: R\$ **72,00** (Setenta e Dois Reais)

SETOR CONTÁBIL Assessoria Financeira

OBSERVAÇÃO : Favor informar nas notas fiscais o número desta ordem de compra e o número da ordem de fornecimento.

Nova Lima-MG, 30 de Abril de 2019



Assessoria de Administração

Recepção - Câmara Municipal de Nova Lima

De: Assessor Orçamentário - Câmara Municipal de Nova Lima
<orcamentario@cmnovalima.mg.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de abril de 2019 16:18
Para: 'Recepção - Câmara Municipal de Nova Lima'
Cc: apoioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br
Assunto: RES: Dotação

Boa Tarde !!

Conforme solicitado, segue dotação:

01.006.01.031.0001.2024 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo
33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903913 – Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de outras Naturezas
Ficha: 47

WESLEY FERNANDES OLIVEIRA
Assessor Orçamentário
Câmara Municipal De Nova Lima

De: Recepção - Câmara Municipal de Nova Lima [<mailto:recepcao@cmnovalima.mg.gov.br>]
Enviada em: quarta-feira, 24 de abril de 2019 15:12
Para: orcamentario@cmnovalima.mg.gov.br
Cc: apoioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br
Assunto: Dotação

Prezados, boa tarde!

Solicito informar a dotação orçamentária será utilizada para contratação de empresa para locação de cadeiras de ferro e forro de mesa para Homenagem Mãe Destaque em atendimento ao Legislativo.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 72,00 (setenta e dois reais).

Atenciosamente,

ROSILENE DE OLIVEIRA MELO
Chefe de Portaria